



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 907/2022

**DECLARA DE
UTILIDADE PUBLICA O
INSTITUTO SÃO JORGE.**

Art.1° Fica declarada instituição de utilidade publica, o Instituto São Jorge, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n° 15.045.689/0001-39, com sede a Rua Armando Soriano, n° 125, Bairro da Tabatinga, cep; 54.756.630, neste município.

Art.2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposição em contrário.

Camaragibe-PE, 06 de abril de 2022.


Nadege Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe